



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
PRÓ-PRESÍDIO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É criada a **FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-PRESÍDIO**, com o objetivo de reverter a perda da verba ou reivindicar que novos recursos sejam destinados, para finalmente viabilizar tão necessária obra.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador VANDERLEI SANTOS - Presidente
Vereador GILMAR PESSUTTO
Vereador VALDECIR RUBBO
Vereador NERI MAZZOCHIN
Vereador MARCOS BARBOSA
Vereador MARIO GABARDO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e doze.

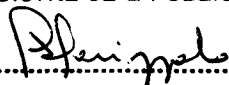

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário

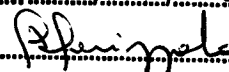

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e publicado

EM 28/06/2012


.....